

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROAD: 11486/2022

XALISE  
BIANCHINI  
THIELE  
04/11/2022 15:25

CAMILA  
SARTORI  
VELLOSO  
ABREU  
04/11/2022 15:34

EDSON  
DE  
AMORIM  
04/11/2022 15:35

DANIEL  
DE  
ARAÚJO  
CAMILO  
04/11/2022 15:47

GUSTAVO  
BESTETTI  
IBARRA  
04/11/2022 15:52

**1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**

Unidades Demandantes: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Secretaria de Gestão Estratégica e Secretaria de Comunicação Social

Unidade Gestora de Orçamento: Escola Judicial

Item Identificador da Demanda no PAAC: 05007

**2 - Objeto**

Disponibilização de licenças fixas de ensino a distância (acesso a todos os cursos, incluindo novos lançamentos) para capacitação de 72 servidores do quadro técnico e gerencial da SETIC, 8 servidores quadro técnico e gerencial da SEGEST e 8 servidores do quadro técnico e gerencial da SECOM, por 12 meses, a iniciar-se em 23-11-2022 ou em data posterior imediata<sup>1</sup>, conforme segue:

- **7 (sete) licenças fixas Alura Corp para SETIC** - com a possibilidade de troca de aluno no início do segundo semestre da contratação;
- **59 (cinquenta e nove) licenças fixas Udemy for Government para SETIC;**
- **8 (oito) licenças fixas Udemy for Government para SEGEST.**
- **4 (quatro) licenças fixas Udemy for Government para SECOM;**
- **2 (duas) licenças fixas Alura Corp para SECOM** - com a possibilidade de troca de aluno no início do segundo semestre da contratação.

<sup>1</sup> a depender dos trâmites processuais para formalização.

**4 - Requisitos da Contratação**

Como requisitos para a plataforma de ensino à distância, tem-se que:

- Permitir a qualquer servidor cadastrado se registrar em qualquer curso sem limitação;
- Estar disponível para uso pelos servidores da SETIC/SEGEST/SECOM durante todo o período do contrato;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Possuir painel de gestão para inclusão, alteração dos perfis de acessos e geração de relatórios gerenciais para análise do progresso no aprendizado dos servidores e verificação de cursos por eles concluídos;
- Possuir lançamentos de cursos de acordo com o mercado de TIC, com no mínimo 100 cursos anualmente;
- Possuir cursos de TIC relacionados no mínimo às categorias: programação, infraestrutura, design, data science, gestão e inovação;
- Ser acessível por meio de site e de aplicativo de celular;
- Permitir acesso offline após download do curso com o intuito de assistir mesmo sem conexão com a internet.
- Não haverá parcelamento da solução.

### 5 - Sustentabilidade

- Não se aplica. Não foi identificado, para a presente contratação, qualquer critério de sustentabilidade.

### 6 – Nível Mínimo de Serviço

- Não se aplica.

### 7 – Obrigações da contratada

São obrigações da contratada:

- Permitir que as licenças estejam acessíveis na data de início da vigência do contrato;
- Manter histórico dos cursos realizados e em andamento dos servidores já cadastrados na plataforma, de modo a permitir a realização de pesquisa e de continuidade dos cursos já iniciados pelos respectivos servidores;
- Observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato
- Manter a plataforma disponível para uso pelos servidores registrados pelo TRT12 no período do contrato;
- Permitir a qualquer servidor cadastrado se registrar em qualquer curso sem limitação;
- Não incluir ou retirar participante sem autorização do Tribunal;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link [http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao\\_adm\\_006\\_2016.pdf](http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf);
- Disponibilizar acesso, via plataforma, para a emissão de relatório mensal com os concluintes, contendo no mínimo o NOME DO CURSO, CARGA HORÁRIA e NOME COMPLETO DOS PARTICIPANTES CONCLUINTES;
- Proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- Responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas).

### 8 – Obrigações do contratante

São obrigações gerais do Contratante:

- Acompanhar a execução do contrato;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Manter atualizado o registro dos servidores ocupantes das licenças contratadas;
- Divulgar a plataforma na SETIC/SEGEST/SECOM para obter a melhor seleção dos cursos feita pelos servidores conjuntamente com seu respectivo Diretor;
- Realizar o pagamento até 20 (vinte) dias após disponibilização de todas as licenças contratadas na plataforma, condicionado ao recebimento da respectiva nota fiscal.

### 9 - Forma da contratação

Apesar do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República preceituar a obrigatoriedade do procedimento licitatório, impende registrar que o caso em tela está compreendido entre as hipótese de inexigibilidade de licitação tendo como fundamento o artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, a seguir transcritos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...);*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de*



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

*outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

*(...).*

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*(...);*

*VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

*(...).*

Observa-se que as Plataformas Alura e Udemy são consideradas pelo seu notório reconhecimento pela qualidade de seus serviços no mercado nacional, notadamente em relação à disponibilização de cursos online com conteúdo especializado na área de informática.

Quanto à singularidade do serviço, trata-se de acesso a conteúdo especializado com possibilidade dos alunos acessarem em local e horários que forem mais convenientes. Por meio da licença Alura, o aluno terá acesso mais de 1372 cursos e da licença Udemy, a mais de 3742 cursos, pelo período de 12 meses. Todos os cursos abordam conteúdos programáticos de interesse da área de TI/Governança/Gestão de Riscos/Estatística/Comunicação Social, direcionando o seu enfoque ao tipo de público, a ser composto por servidores do quadro técnico e gerencial da SETIC/SEGEST/SECOM.

### **10 – Critérios de seleção do fornecedor**

A opção pela contratação híbrida, tanto da empresa fornecedora de licenças da Plataforma Alura (AOVS) quanto da fornecedora de licenças da Plataforma Udemy (Raleduc), é entendida como a mais oportuna por atender a demanda apresentada, com capacitação na modalidade online assíncrona e especializada na área de TIC e considerada, inclusive a mais vantajosa, conforme foi evidenciado nos Estudos Preliminares.

Impende destacar que as referidas plataformas de ensino à distância já são reconhecidas no mercado nacional em função do notório reconhecimento da qualidade de seus serviços, também destaca-se quando se verifica a comprovação da capacidade por meio dos Atestados de Capacidade Técnica (docs. 39 e 40).

Ressalta-se que, conforme já exposto nos Estudos Preliminares, o estudo à distância por meio de plataformas de ensino à distância são obtidos grandes benefícios, como: otimização de custos, de tempo e de conhecimento; facilidade de acesso a todos os servidores de TIC; acesso a relatórios gerenciais e atingimento das metas estratégicas com incremento dos indicadores para o período 2017 a 2021.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Foi apresentado também nos Estudos Preliminares, uma comparação dos valores de contratação de cursos avulsos on line e presenciais, de 2017 a 2021, com a utilização da Plataforma Alura (contratações anterior - PROAD 12003/2016 e 10055/2018, e atual – PROAD 10389/2020), restando claramente evidenciada que, em todo o período, a manutenção de uma plataforma ead foi vantajosa para este Tribunal.

Uma questão relevante no estudo preliminar prévio à contratação de 2020, é que o valor de cada licença Udemy era praticamente o dobro da licença Alura (37 licenças para 12 meses, Udemy - R\$ 1.585,00 e Alura - R\$ 762,00). Além disso, a Udemy sempre foi comercializada como licença fixa e a Alura deixou de ser comercializada como rotativa.

**No momento atual, o valor de cada licença Udemy se aproximou muito do valor da Alura** (37 licenças para 12 meses, Udemy - R\$ 1.710,53 e Alura - R\$ 1.200,00). Fica evidente, de 2020 para cá, que houve um pequeno acréscimo de quase 8% no valor da licença Udemy, enquanto na da Alura o incremento foi de mais de 60%, mostrando uma desvantagem na obtenção da licença Alura.

Soma-se a isso, que após contatos com vários TRTs que atualmente fazem uso da Plataforma Udemy (TRT1, TRT4, TRT5, TRT10, TRT13, TRT16 e TRT18), essa licença foi avaliada como superior à Alura, em quantidade, variedade e profundidade dos cursos. Além disso, como já visto nos estudos, vem ocorrendo uma queda na utilização da Alura durante a execução dos contratos anteriores e o atual.

Considerando toda a análise e ponderação apresentada nos estudos de forma mais aprofundada, a SETIC entende que para a nova contratação torna-se mais vantajoso diminuir o número de licenças Alura, das atuais 37 para 7, e oportunizar também aos servidores, como já colocado por outros TRTs, cursos mais aprofundados e de grande qualidade como os da plataforma Udemy, com 59 licenças.

Para a disponibilização de 9 (nove) licenças Alura (7 para SETIC e 2 para SECOM), a cotação apresenta o valor unitário para 12 meses - R\$ 1.200,00 (doc. XX), **devendo este ser utilizado para fins de comparação com a pesquisa de preços expressa abaixo.**

Alura - Contratação/ Processo	Data da formalização	Número de licenças	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)
Nota de empenho Ano 2022 Tipo NE Número 230 e Projeto Básico da Receita Federal	30/06/2022	12	15.840,00	1.320,00
Termo de referência nº 140/2022 do Detran Estado do Mato Grosso	31/08/2022	20	30.000,00	1.500,00
Nota de empenho Ano 2022 Tipo NE	15/03/2022	2	2.400,00	1.200,00



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Número 275 do TRE de Mato Grosso do Sul				
Contrato N° 007/2022/SEPLAG do Governo do Estado de Mato Grosso	14/03/2022	60	72.000,00	1.200,00
Nota de empenho Ano 2022 Tipo Ne Número 363 do TRT da 16ª Região	27/07/2022	11	14.520,00	1.320,00

Para a disponibilização de 71 licenças Udemty (59 para SETIC, 8 para SEGEST e 8 para SECOM), a cotação apresenta o valor unitário para 12 meses - R\$ 1.710,53 (doc. XX) , **devendo este ser utilizado para fins de comparação com a pesquisa de preços expressa abaixo.**

<b>Udemty - Contratação/ Processo</b>	<b>Data da formalização</b>	<b>Número de licenças</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>
Nota de empenho Ano 2022 Tipo NE Número 396 do TRT da 1ª Região	20/04/2022	26	46.561,32	1.790,82
Nota de empenho Ano 2022 Tipo NE Número 621 do TRT da 5ª Região	20/06/2022	21	37.607,22	1.790,82
Nota de empenho Ano 2022 Tipo NE Número 262 e Contrato PROAD 2520/2022 do TRT da 13ª Região	12/05/2022	21	37.607,22	1.790,82
Nota de empenho Ano 2022 Tipo NE Número 400440 do TRT da 4ª Região	03/05/2022	43	77.005,26	1.790,82
Nota de empenho Ano 2022 Tipo NE Número 263 da Justiça Federal de Primeiro Grau - RS	03/02/2022	25	44.770,50	1.790,82

Diante do exposto, entende-se que as **propostas** para disponibilidade, pelo período de **12 meses, de 9 (nove) licenças** fixas da Plataforma **Alura** (7 para SETIC e 2 para SECOM) e **de 67 (sessenta e sete) licenças** fixas da Plataforma **Udemty for Government** (59 para SETIC e 8 para SEGEST), **apresentam-se vantajosas**, uma vez que possuem valor unitário da licença igual ou abaixo de outros observados em notas de empenho e instrumentos congêneres, sintetizado nos quadros acima.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**11 – Gestão e Fiscalização**

**Gestor do Contrato**

Nome: Carlos Mario Eastman  
Matrícula: 1428  
Lotação: GOVTIC  
Cargo: Diretor do SAGTIC  
Ramal: 4412  
E-mail: carlos.eastman@trt12.jus.br

**Substituto do Gestor do Contrato**

Nome: José Eduardo Teixeira  
Matrícula: 4104  
Lotação: GOVTIC  
Cargo: Assistente-Chefe de Setor  
Ramal: 4413  
E-mail: jose.teixeira@trt12.jus.br

**Fiscal técnico e demandante SETIC**

Nome: Xalise Bianchini Thiele  
Matrícula: 2580  
Lotação: GOVTIC  
Cargo: Assistente-Chefe de Setor  
Ramal: 4413  
E-mail: xalise.thiele@trt12.jus.br

**Substituto do Fiscal técnico e demandante SETIC**

Nome: Dairon Castro Irigoite  
Lotação: GOVTIC  
Cargo: Analista Judiciário  
Ramal: 4413  
E-mail: dairon.irigoite@trt12.jus.br

**Fiscal demandante SEGEST**

Nome: Fábio Zapelini Rebelo  
Matrícula: 2970  
Lotação: CODIN  
Cargo: Técnico Judiciário  
Nome da Função: Coordenador  
E-mail: fabio.rebelo.@trt12.jus.br  
Ramal: 4178

**Substituto do Fiscal demandante SEGEST**

Nome: Claudio Manabu Okada  
Matrícula: 4187  
Lotação: CODIN  
Cargo: Técnico Judiciário



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome da Função: Chefe de Seção  
E-mail: claudio.okada.@trt12.jus.br  
Ramal: 4333

### **Fiscal Demandante SECOM**

Nome: Daniele P. R. Oliveira  
Matrícula: 3807  
Lotação: SECOM  
Cargo: técnica judiciária  
Nome da Função: Chefe de Núcleo  
E-mail: danielle.oliveira@trt12.jus.br  
Ramal: 4302

### **Substituto do Fiscal Demandante SECOM**

Nome: Clayton H. Wosgrau  
Matrícula: 2670  
Lotação: SECOM  
Cargo: técnico judiciário  
Nome da Função: Chefe de Núcleo  
E-mail: clayton.wosgrau@trt12.jus.br  
Ramal: 4307

### **Fiscal Administrativo**

Nome:Angela Terezinha Teixeira  
Matrícula: 3806  
Lotação: SEOF/NULAD  
E-mail: angela.teixeira@trt12.jus.br  
Ramal: 4257

### **Fiscal Administrativo Substituto**

Nome: Edinete Volpato Dutra de Souza  
Matrícula: 2389  
Lotação: SEOF/NULAD  
E-mail: edinete.souza@trt12.jus.br  
Ramal: 4257

## **12 – Recebimento do objeto**

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, ao final do presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 13 – Condições de pagamento

O prazo para pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela Contratada.

Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

- para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.
- as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

### 14 – Penalidades

#### Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia sobre o valor total do contrato, limitada a 10%, pelo descumprimento das demais obrigações e condições determinadas no presente contrato não especificadas acima.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

### 15 – Informações complementares

Responsáveis por dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos referentes ao objeto, com os dados para contato (e-mail):

Nome: Xalise Bianchini Thiele  
Cargo: Assistente-Chefe de Setor  
E-mail: xalise.thiele@trt12.jus.br

### 16 – Estimativa de custos

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Licenças fixas (acesso a todos os cursos, incluindo novo lançamentos) da Plataforma Alura de ensino à distância, por 12 meses, com a possibilidade de troca de aluno no início do segundo semestre da contratação - para SETIC	07	1.200,00	<b>8.400,00</b>
2	Licenças fixas (acesso a todos os cursos, incluindo novo lançamentos) da Plataforma Udemy de ensino à distância, por 12 meses - para SETIC	59	1.710,53	<b>100.921,27</b>
3	Licenças fixas (acesso a todos os cursos, incluindo novo lançamentos) da Plataforma Udemy de ensino à distância, por 12 meses - para SEGEST	8	1.710,53	<b>13.684,24</b>
4	Licenças fixas (acesso a todos os cursos, incluindo novo lançamentos) da Plataforma Udemy de ensino à distância, por 12 meses - para SECOM	4	1.710,53	<b>6.842,12</b>
5	Licenças fixas (acesso a todos os cursos, incluindo novo lançamentos) da Plataforma Alura de ensino à distância, por 12 meses, com a possibilidade de troca de aluno no início do segundo semestre da contratação - para SECOM	2	1.200,00	<b>2.400,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>132.247,63</b>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 17 – Recursos orçamentários

Há previsão de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho: (168108) 02.122.0033.4256.0042.0002 - Capacitação de Recursos Humanos - Natureza da Despesa: 3.3.90.4.20 - Treinamento/Capacitação em TIC (GND3)

### 18 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

#### **Integrante demandante SETIC:**

Nome: Xalise Bianchini Thiele

Matrícula: 2580

Lotação: GOVTIC

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: xalise.thiele@trt12.jus.br

Ramal: 4413

#### **Integrante demandante SECOM:**

Nome: Camila Sartori Velloso Abreu

Matrícula: 3418

Lotação: SECOM

Cargo: técnico judiciário

Nome da Função: Diretora de Secretaria

E-mail: camila.abreu@trt12.jus.br

Ramal: 4348

#### **Integrante demandante SEGEST:**

Nome: Gustavo Bestetti Ibarra

Matrícula: 2487

Lotação: SEGEST

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Diretor de Secretaria

E-mail: gustavo.ibarra@trt12.jus.br

Ramal: 4190



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **Integrante técnico:**

Nome: Daniel de Araújo Camilo  
Matrícula: 3971  
Lotação: DIFTAG  
Cargo: Analista Judiciário  
Nome da Função: -  
E-mail: daniel.camilo@trt12.jus.br  
Ramal: 4072

### **Integrante administrativo:**

Nome: Edson de Amorim  
Matrícula: 2238  
Lotação: CLC  
Cargo: Técnico Judiciário  
Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor  
E-mail: edson.amorim@trt12.jus.br  
Ramal: 4008

**Data: 04/11/2022**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - Contratação de Serviços (serviços sob demanda; serviços de prestação mensal e continuada (sem mão de obra residente); concessionárias de Serviço Público; outros contratos diversos.**

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:			
EMPRESA CONTRATADA:			
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:			
FISCAL DO CONTRATO:			
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
Acompanhamento da execução contratual:			
1. Os serviços foram realizados em conformidade com as obrigações previstas no contrato, considerando seus critérios qualitativos e quantitativos?			
2. A contratada cumpriu os prazos de disponibilidade das licenças definidas no contrato?			
3. A contratada cumpriu a obrigação de “não incluir ou retirar participante sem autorização do Tribunal ”?			
4. A contratada prestou todos os esclarecimentos quando foi solicitada pelos responsáveis pelo acompanhamento?			
5. A contratada apresentou Ordem de Serviço/Nota Fiscal referente à demanda apresentada, devidamente preenchida conforme o contrato?			
6. No caso de inobservância de algum dos itens acima bem como de outras ocorrências em descumprimento ao contrato, relatar abaixo:			
7. Atesto que os serviços foram prestados em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja cumprindo suas obrigações, relatar as ocorrências no item 9)			

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fiscal do contrato

(informar nome)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - Contratos de Serviços

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
FISCAL DO CONTRATO:	

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. Existem irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa? (Caso afirmativo, indicar no item 3 as cláusulas contratuais pertinentes e as medidas adotadas para correção)			
2. Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato? (Caso afirmativo, relatar no item 3);			
3. Outras observações:			

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Gestor do contrato  
(informar nome)

